



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS COM A PROMOÇÃO NATAL ILUMINADO DE BOM JESUS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal efetuar gastos, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a promoção “NATAL ILUMINADO DE BOM JESUS DO OESTE”, para aquisição de premiação a ser entregue às cinco residências ou estabelecimentos com a melhor decoração natalina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 09 de dezembro de 2005.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivonir Jose Santolin

Sec. De Adm e Fazenda